

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

ATA DA 146ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, REALIZADA NO DIA 07 DE OUTUBRO DE 1.994, ÀS 15 HORAS.

Às quinze horas do dia sete de outubro de mil novecentos e noventa e quatro, reuniram-se na sala do Conselho Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, conforme livro de presença, os Conselheiros: Prof. Gilberto Sotto Mayor, representante da Secretaria de Educação Superior; Prof. Wilton da Silva Mattos, representante da Secretaria de Educação Média e Tecnológica; Dr. José Maurício Neto, representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais; Prof. Renato Lúcio Ferreira Pimenta, Prof. Adilson Lopes de Oliveira e Emiron Pereira de Souza, representantes do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, sob a Presidência do Prof. Luiz Fernando Gomes Guimarães. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente justificou as ausências dos Conselheiros: Jayme de Andrade Peconick e Elvira Maria Pereira de Mello. Em seguida o Sr. Presidente colocou em análise o item 2.1 - Proc. 001862/94-57 - Normas Reguladoras das Eleições para Representantes do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais no Conselho Diretor. Relator: Cons. Wilton Mattos. O Cons. Wilton falou aos Conselheiros que apesar da distribuição da cópia do relatório para todos, seria muito importante a leitura, para que os Conselheiros formassem o seu juízo."Processo nº 23062.001862/94-57. Assunto: Normas Reguladoras das Eleições para Representantes do CEFET/MG no Conselho Diretor. I - Relatório - Normas Reguladoras das Eleições para Representantes do CEFET/MG no Conselho Diretor. Despacho do Secretário do Conselho Diretor, de ordem do Presidente, conforme de-

cisão do plenário em sua reunião de 16 de setembro de 1.994, indicando o Conselheiro Relator. II - Do Mérito A análise atenciosa das Normas Reguladoras demonstra que a mesma atende a todos os requisitos institucionais e legais, podendo assim ser aprovada como está. No entanto, com o objetivo de buscar seu aperfeiçoamento, destacamos: 1. O Conselheiro Prof. Renato Lúcio Ferreira Pimenta propõe que conste da mesma a proibição aos Conselheiros Eleitos de exercerem, durante o seu mandato, qualquer cargo comissionado na administração do CEFET/MG. 2. Letra d, item 2 - Apuração das Eleições - este relator propõe a seguinte redação: "será realizada no dia 22/11/94 às 9:00 horas (nove horas), no Auditório do Campus I (Avenida Amazonas, 5.253) e introduzir um segundo parágrafo com a seguinte redação: " os componentes da Comissão de Eleição nas UNED's Leopoldina e Araxá serão responsáveis pelo transporte e entrega ao Presidente da Comissão, em Belo Horizonte, das urnas e respectivas atas das eleições naquelas unidades". 3. Letra i. Item 5 - Das Eleições - este relator propõe a seguinte redação: A apuração... , em Belo Horizonte, a partir das 9:00 horas do dia vinte e três de novembro de 1.994". 4. Letra l. Item 5 - Das Eleições - este relator propõe a retirada do 2º parágrafo por inteiro. III - Voto do Relator. Apesar de compreender o excesso de zelo do Conselheiro Prof. Renato Lúcio Ferreira Pimenta, recomendando aos nobres Conselheiros o não acatamento de sua proposta, pois a mesma fere garantias constitucionais constantes do Capítulo I - Título II da Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988. Quanto aos demais itens Do Mérito, peço a sua aprovação." Belo Horizonte, 7 de outubro de 1.994. (a.a) Prof. Wilton da Silva Mattos - Conselheiro Relator

tor". Após a leitura do Conselheiro Relator, o Sr. Presidente colocou o assunto em discussão. Após vários debates, foi colocada em votação a proposta do Cons. Renato Lúcio, constante do Item 1 - Capítulo II do Relatório. Procedida a votação apurou-se o seguinte: quatro votos contra, uma abstenção e um voto favorável à proposta do Cons. Renato Lúcio. Em seguida foram colocadas em votação as propostas do Conselheiro Relator Wilton Mattos. Procedida a votação, apuraram-se: dois votos contrários, uma abstenção e três votos favoráveis. Diante disso, as Normas Reguladoras foram aprovadas com as alterações propostas pelo Relator. Prosseguindo, o Sr. Presidente passou ao item 3. Outros assuntos: O Prof. Luiz Fernando falou aos Conselheiros sobre a necessidade de decidir dois assuntos urgentes. O primeiro tratava de um pedido da Seção de Registros Escolares para que se faça uma mudança no calendário escolar deste ano. Esta solicitação está nos seguintes termos: "solicitamos a V.Sa. a mudança das datas das matrículas dos nossos alunos de segundo grau para os dias 2, 3 e 5 de janeiro de 1.995". Essa necessidade da Seção de Registro Escolar, falou o Sr. Presidente, é para que se tenha mais tempo de operacionalizar e organizar as matrículas. Assim, perguntou aos Conselheiros se todos estavam de acordo com a mudança. Como não houve nenhuma manifestação contrária, foi aprovada a proposta da Seção de Registros Escolares de 2º Grau. O segundo assunto tratava da indicação de dois representantes do Conselho Diretor no Conselho Curador da Fundação CEFETMINAS." Esta indicação deverá ser decidida hoje, uma vez que deveremos ter a Assembléia Geral da Fundação no dia 18.10.94 e, portanto, haverá a posse do membros do Conselho Curador. Este assunto já foi colocado para os Senhores Conselheiros em reunião

anterior. Na ocasião, o Cons. Renato Lúcio se dispôs a colaborar, mas não houve decisão definitiva do Conselho e o assunto ficou para ser decidido posteriormente. Agora, continuou o Sr. Presidente, eu coloco para os senhores esta proposta de indicação para que possamos discutir e fazer as indicações". Todos os Conselheiros foram favoráveis a que se fizesse a indicação nesse momento. O Cons. Wilton Mattos pediu a palavra e indicou o nome do Cons. José Mauricio Neto para ser um dos representantes, justificando a indicação do Conselheiro por sua condição de pessoa não pertencente aos quadros do CEFET/MG e ser representante da FIEMG." Quanto ao Cons. Renato Lúcio, que se dispôs a colaborar, eu deixo que ele mesmo se manifeste". O Prof. Luiz Fernando perguntou aos demais Conselheiros se algum deles gostaria de fazer indicações. O Cons. Gilberto indicou o Cons. Emiron. Após mais algumas considerações, o Cons. Renato Lúcio falou que não tinha interesse em participar deste Conselho Curador, apenas se colocou à disposição, naquela ocasião, para resolver uma situação de emergência. Diante da manifestação do Cons. Renato Lúcio, ficou decidido que os representantes no Conselho Curador da Fundação Cefetminas seriam os Conselheiros: José Maurício Neto e Emiron Pereira de Souza. Continuando, o Sr. Presidente passou ao item 4. Comunicações, dando a palavra ao Secretário para que ele pudesse fazer a convocação dos Conselheiros para a próxima reunião. O Secretário falou que, diante do receso próximo, estava entregando a convocação dos Conselheiros, para a reunião ordinária, prevista para o dia 14.10.94, sexta-feira, às 15 horas. Diante da impossibilidade de comparecimento no dia 14, por parte da maioria dos Conselheiros, o Sr. Presidente propôs que a reunião fosse adiada para o dia 21.10.94. Pro-


posta esta aprovada por unanimidade. Diante da decisão, o Prof. Luiz Fernando solicitou aos Conselheiros que alterassem a data da convocação da reunião do dia 14.10 para o dia 21.10.94, às 15:00 horas. Dando andamento aos trabalhos, o Sr. Presidente falou do lançamento da Revista "Educação e Tecnologia", dizendo que era um momento de muita satisfação, pois era um trabalho que vinha sendo perseguido há muito tempo no CEFET/MG. O Cons. Renato Lúcio registrou o seu protesto contra o relatório do Cons. Wilton Mattos, quando falou que a sua proposta, constante do Processo das Normas de Eleição era, inconstitucional. Em seguida leu o " Título II -Direitos e Garantias Fundamentais - Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos -Art. 10 É assegurada a participação dos trabalhadores e empregadores nos colegiados dos órgãos públicos em que seus interesses profissionais ou previdenciários sejam objeto de discussão e deliberação". Portanto, eu acho que a minha proposta não faz restrição a ninguém. O Sr. Presidente lembrou ao Conselheiro que o assunto já estava decidido. O Cons. Emiron falou sobre o levantamento do tempo de serviço dos servidores, comunicando sobre o pagamento dos "quintos" aos que exerceram funções de confiança e chefias. O Sr. Presidente solicitou colaboração dos Conselheiros para que eles ajudassem a esclarecer aos funcionários que o pagamento estava sendo feito, mas em alguns casos, a situação teria que ser revista, pois a Procuradoria ainda estava examinando algumas situações pendentes. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, encerrando a reunião e determinando que eu, Hermes José Campos, lavrasse a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Pre-



sidente e demais Conselheiros. Belo Horizonte, 7 de outubro de 1.994.




Prof. Luiz Fernando Gomes Guimarães  
Presidente do Conselho Diretor



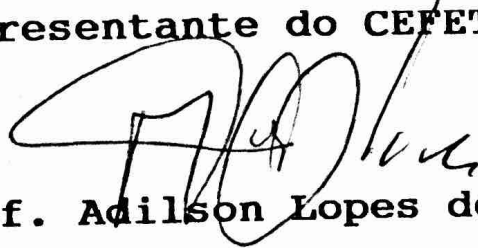
Prof. Gilberto Sotio Mayor  
Representante da Sec. de Educação Superior




Prof. Wilton da Silva Mattos  
Representante da Sec. de Ed. Média e Tecnológica



Prof. Renato Lúcio Ferreira Pimenta  
Representante do CEFET/MG



Prof. Adilson Lopes de Oliveira  
Representante do CEFET/MG



~~Emiron Pereira de Souza~~  
Representante do CEFET/MG



Hermes José Campos  
Secretário